



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.287, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES**

Divulga a realização de Processo Seletivo Simplificado e seu Edital na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 68, incisos VI e XI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 771/93 e alterações posteriores, e a necessidade excepcional da realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para desempenhar atividades de docência na modalidade presencial, considerando a necessidade de substituição de professores efetivos em decorrência de licenças, readaptações, outros afastamentos, além do regular funcionamento da educação infantil, nos termos da Lei 1.375/2010, da Lei 1.351/2009 e outros dispositivos legais;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais para desempenhar atividades de docência, de forma substitutiva e/ou temporária, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas.

Art.2º A contratação terá validade até 20 de dezembro de 2024, podendo ser renovado por igual período sucessivamente, até o limite legal, a critério do Poder Público, após constatação da necessidade do serviço e por ato da Administração Pública ou rescindido unilateralmente a qualquer tempo sem ônus para o município.

Art.3º Os profissionais contratados podem ter seu vínculo desfeito, a qualquer tempo, de acordo com o retorno de professores efetivos, licenciados, ou afastados das formas diversas.

Art.4º A execução do Processo Seletivo Simplificado ficará a cargo da Comissão Organizadora e Examinadora.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 31 de janeiro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

ANEXO I

DECRETO Nº 5.287, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, respaldado no disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 13, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 771/93 e demais legislações atinentes à matéria, bem como no disposto no Decreto nº 5.280 de 12 de janeiro de 2024, que autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado e a Portaria nº 002, de 12 de janeiro de 2024, que constitui sua Comissão Organizadora e Examinadora, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação excepcional e temporária de profissionais para desempenhar atividades de docência presencial, em 2024, com previsão para encerramento em 20 de dezembro de 2024, no âmbito da rede pública de ensino do município de Lauro de Freitas (BA), podendo ser renovado por igual período, sucessivamente, até o limite legal ou rescindido unilateralmente a qualquer tempo.

Na impossibilidade do exercício das atividades letivas presenciais por determinação das autoridades públicas competentes ou em situações excepcionais, decorrentes de estado de calamidade pública, caso fortuito ou força maior, que resultem em impedimento ou suspensão das aulas e atividades escolares de forma presencial, o CONTRATADO poderá desempenhar as atividades letivas na modalidade remota ou de ensino híbrido em Regime Especial de Aulas Não Presenciais, mediante o uso de tecnologias de informação e comunicação e/ou outros métodos ou técnicas pedagógicas compatíveis, com a supervisão da Direção e Coordenação Pedagógica da escola.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O CONTRATADO ainda poderá utilizar, a critério da definição da Secretaria Municipal de Educação, concomitantemente, os diversos meios existentes para ministrar o conteúdo curricular, presencial e não presencial, para o cumprimento de determinação legal que imponham restrição de uso do espaço físico da sala de aula e demais instalações da escola.

1.2 Ainda que paralisadas ou interrompidas as atividades letivas presenciais por determinação das autoridades públicas competentes ou em situações excepcionais, decorrentes de estado de calamidade pública, caso fortuito ou força maior, que resultem em impedimento ou suspensão das aulas e atividades escolares de forma presencial, as cláusulas e condições do referido contrato poderão ser alterados a qualquer tempo, produzindo a redução de carga horária, remuneração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

suspensão e/ou rescisão contratual sem pagamento de vencimentos, entre outras alterações quanto às datas e valores.

1.3 Por determinação das autoridades públicas competentes ou em situações excepcionais, decorrentes de estado de calamidade pública, caso fortuito ou força maior, as aulas e atividades educacionais poderão ser ministradas de forma presencial, remota ou híbrida, podendo sofrer alteração de valores, suspensão de contrato, sem vencimentos, exclusão de algum direito incompatível, por algum motivo, com o sistema de ensino remoto ou híbrido.

1.4 O CONTRATANTE é obrigado a cumprir as normas sanitárias, tanto internas quanto aquelas que forem expedidas pelos órgãos e autoridades competentes, quanto à prevenção, transmissão e/ou contágio de doenças, inclusive o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI que forem recomendados.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá:

- a) Análise curricular; e
- b) Apuração de experiência, de acordo com a respectiva área de atuação.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Lauro de Freitas - Bahia.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, Diário Oficial do Município, Decreto nº xx/2024 de xx/01/2024, visa o preenchimento de vagas para a função prevista neste Edital, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) a candidatos com deficiência, nos termos do disposto no art. Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e alterações posteriores, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência e o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas para Pessoas Pretas ou Pardas - PPP (negros).

2.4 Os candidatos com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos seus direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4.1 Serão consideradas pessoas com deficiência, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, bem como nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

2.4.2 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico e anexar declaração, (ANEXO V) sob as penas da Lei, de que é pessoa com deficiência e que está apto para desempenhar as funções inerentes ao cargo que está concorrendo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

3. DO CARGO, DO REGIME DE TRABALHO E DO VENCIMENTO BÁSICO.

3.1 A remuneração mensal, para carga horária de 40 horas é de R\$ 4.420,55 (Quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), e para a carga horária de 20 horas é de R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos).

3.2 A jornada de trabalho ocorrerá durante o período diurno, observada a carga horária semanal definida no Edital.

3.3 O candidato deverá apresentar a formação mínima indicada nos Quadros de Vagas constantes neste Edital.

3.4 Compete ao Professor da Educação Infantil, do Ensino Fundamental de nove anos, atuar no processo de ensino aprendizagem em sala de aula presencial ou remota ou no ensino híbrido, realizando tarefas pertinentes ao exercício da docência, para o desenvolvimento dos/as estudantes, participando impreterivelmente do planejamento educacional e buscando qualificar o ensino oferecido aos/as discentes.

3.5 O candidato especialista nas áreas do conhecimento será contratado para lecionar no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em tempo parcial ou integral diurno no contrato de 40 horas, ou 20 horas.

3.6 Os Quadros I e II, síntese de vagas temporárias por segmento e modalidade da Educação Básica e carga horária são os seguintes:

QUADRO I – PROFESSOR/A PARA EDUCAÇÃO INFANTIL						
CARGO DE PROFESSOR/A	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS			TOTAL
			AC	PPP 30%	PCD mín. 5%	
Professor de Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	40 horas				183
Professor de Educação Infantil – em substituição ao profissional existente na rede municipal de ensino, licenciado ou em afastamento.	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	40 horas				42
Total de vagas da Educação Infantil			145	68	12	225



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

QUADRO II – PROFESSOR/A PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS (ANOS INICIAIS E FINAIS EM TEMPO PARCIAL E EM TEMPO INTEGRAL) – Em substituição a professores efetivos da rede municipal de ensino, licenciados ou em afastamento.						
CARGO DE PROFESSOR/A	FORMAÇÃO	CARGO A HORÁRIA SEMANAL	VAGAS			TOTAL DE VAGAS
			AC	PPP 30%	PCD mín. 5%	
Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	40 horas	99	47	8	154
Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	20 horas	5	3	1	9
Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras	20 horas	17	9	2	28
Língua Inglesa	Licenciatura em Letras Português/Inglês ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa	20 horas	8	4	1	13
Matemática	Licenciatura em Matemática	20 horas	14	7	2	23
Ciências	Licenciatura em Ciências ou Licenciatura em Biologia ou Ciências Naturais	20 horas	7	4	1	12
História	Licenciatura em História	20 horas	8	5	1	14
Geografia	Licenciatura em Geografia	20 horas	5	3	1	9
Filosofia	Licenciatura em Filosofia	20 horas	1	1	0	2
Sociologia	Licenciatura em Ciências Políticas e Sociais ou Ciências Sociais ou Sociologia	20 horas	2	1	0	3
Total de vagas do Ensino Fundamental (etapa/modalidade) 40 horas			99	47	8	154
Total de vagas do Ensino Fundamental (etapa/modalidade) 20 horas			67	37	9	113



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Legenda: AC = Ampla Concorrência / PPP = Pessoas Pretas ou Pardas / PCD = Pessoa Com Deficiência

QUADRO III – PROFESSOR/A PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS (ANOS INICIAIS E FINAIS EM TEMPO PARCIAL E EM TEMPO INTEGRAL) – VAGAS TRANSITÓRIAS						
CARGO DE PROFESSOR/A	FORMAÇÃO	CARGO A HORÁRIA SEMANAL	VAGAS			TOTAL DE VAGAS
			AC	PPP 30%	PCD mín. 5%	
Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS	Licenciatura em qualquer área de formação com Certificação de proficiência no uso e ensino na Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS	20 horas	5	3	1	9
Artes com ênfase em Música	Licenciatura em Música ou Licenciatura em Artes com ênfase em Música ou com Especialização ou Extensão em Música	20 horas	8	4	1	13
Artes com ênfase em Dança	Licenciatura em Dança ou Licenciatura em Artes com ênfase em Dança ou com Especialização ou Extensão em Dança	20 horas	8	4	1	13
Artes Cênicas	Licenciatura em Artes Cênicas ou Licenciatura em Artes com ênfase em Artes Cênicas ou com Especialização ou Extensão em Artes Cênicas	20 horas	8	4	1	13
Artes com ênfase em Artes Plásticas	Licenciatura em Artes Plásticas ou Licenciatura em Artes com ênfase em Artes Plásticas ou com Especialização ou Extensão em Artes Plásticas	20 horas	13	6	1	20
Total de vagas do Ensino Fundamental (etapa/modalidade) 20 horas – Vagas Transitórias			42	21	5	68

Legenda: AC = Ampla Concorrência / PPP = Pessoas Pretas ou Pardas / PCD = Pessoa Com Deficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Total de vagas – Processo Seletivo	353	173	34	560
------------------------------------	-----	-----	----	-----

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de 02 a 05 de fevereiro de 2024, via internet, no seguinte endereço eletrônico:

www.sabio.net.br/concurso

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá optar por apenas um dos cargos constantes do Formulário de Inscrição, **EM UMA ÚNICA VEZ (ANEXO II)**.

4.2.1 **É responsabilidade do candidato anexar o formulário e os documentos comprobatórios do quanto descrito no seu currículo para efetivação da inscrição. Não serão aceitos documentos posteriores a Inscrição.**

4.3 Para inscrição são necessários os seguintes documentos:

- I - RG e CPF.
- II - Comprovante de Residência Atual.
- III - Carteira de Reservista (para sexo masculino).
- IV - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (1º e 2º turnos quando houver).
- V - Diploma de Graduação e Certificado de Conclusão de Curso de Extensão e ou Especialização em Instituição reconhecida pelo MEC.
- VI - Currículo com comprovação das informações nele contidas e quando couber o Notório Saber em Música.
- VII - Declaração assinada por Instituição, comprovando tempo de experiência no cargo pleiteado.
- VIII - Declaração assinada por Instituição, comprovando a experiência na utilização pedagógica de ferramentas das TICs.
- IX - **Declaração de não acumulação ilegal de cargos, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988.**
- X - No caso de pessoa com deficiência, anexar Laudo Médico e Declaração, conforme Anexo V, item 2.3.2 deste Edital, sob as penas da Lei, de que é pessoa com deficiência e que está apto para desempenhar as funções inerentes ao cargo que está concorrendo.

4.4 As inscrições com pendências documentais serão indeferidas, não sendo aceitos documentos entregues de forma condicional ou extemporânea;

4.5 É responsabilidade do candidato se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação, antes de realizar a inscrição.

4.6 Os candidatos que não anexarem os documentos exigidos e/ou não atenderem aos requisitos constantes neste Edital terão sua inscrição indeferida.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

5.1. Às Pessoas Pretas ou Pardas (negros), amparados pelo § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar nº 054 de 21 de novembro de 2011, são reservados 30% (trinta por cento) das vagas.

5.1.1. O candidato deve observar também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em Lei e neste Edital.

5.2. Para efeito do previsto neste Edital, considera-se negro aquele que assim se declarar identificando-se como preto ou pardo, da raça/etnia negra.

5.3. O candidato, julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos negros.

5.4. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

5.5. O candidato negro que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, assinalar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição, expressamente se autodeclarando negro.

5.6. O candidato negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.7. Os candidatos destinatários da reserva de vagas às pessoas pretas e pardas concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso à função pretendida às vagas reservadas.

5.8. Após a divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos, a Comissão de Avaliação convocará os candidatos que se autodeclararam, para a análise presencial referente ao procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração de Preto ou Pardo, caso necessário.

5.9. Para a averiguação, o convocado deverá comparecer na data, horário e endereço que será informado, para apresentação à Comissão de Heteroidentificação, composta por servidores do Município de Lauro de Freitas.

5.9.1. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas designará comissão para exercer o múnus da verificação da condição de negro dos candidatos classificados.

5.9.2. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes.

5.9.3. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no item 5.18 deste Edital.

5.10. O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão de verificação da condição de candidato negro ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

pela Comissão, será eliminado do procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração, e, consequentemente, deste Processo Seletivo.

5.11. O candidato que não comparecer à verificação não retornará à relação da ampla concorrência e será eliminado de todas as listas do certame.

5.12. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de verificação da condição de candidato negro que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, consequentemente, será eliminado deste Processo Seletivo.

5.13. A avaliação da Comissão de verificação da condição de candidato negro, especialmente designada para averiguar/constatar a condição de candidato negro para efeito de concorrer nas vagas reservadas para negros, considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.

5.13.1 A política de ações afirmativas, modalidade cotas raciais, destina-se às pessoas com características evidentes (fenotípicas) negras e a comissão de heteroidentificação permeará sua decisão analisando se o candidato é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial, verificando se o mesmo possui cor de pele, tipo capilar e fisionomia condizentes com a população negra.

5.14. As vagas reservadas aos candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem geral de classificação.

5.15. O procedimento de heteroidentificação será realizado presencialmente, podendo posteriormente ser solicitado, por meio de uma convocação complementar, realização de uma chamada de vídeo e/ou um novo comparecimento presencial.

5.16. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração do resultado provisório da Averiguação da Condição de Negro.

5.17. O indeferimento da condição de Pessoa Preta ou Parda, bem como o não comparecimento ao Procedimento de Heteroidentificação, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições e eliminação do Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

5.18. Não cabe interposição de recursos, aos candidatos que não compareceram à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A avaliação será resultante da análise curricular e das experiências comprovadas no cargo pleiteado e apresentadas em ordem decrescente (maior para o menor), conforme BAREMA constante no Anexo III.

6.2 A avaliação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será coordenada e monitorada pela Comissão Organizadora e Examinadora instituída pela Portaria nº 002 de 12 de janeiro 2024.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) Tiver idade mais elevada (conforme determina o art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- b) Tiver maior tempo de experiência no cargo pleiteado na Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas;
- c) Obter maior pontuação na análise do currículo.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido Recurso, protocolado na Secretaria Municipal de Educação, situada na **Rua Manoel dos Santos Correa, s/n antiga Rua Sheyla R. Pitta, 233 Ed. Empresarial Domingos Ribeiro, sala 504. Loteamento Jd. Aeroporto, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA**, na forma do modelo fornecido no local, em 15 e 19 de fevereiro de 2024, das 08 às 14 horas.

8.2 Não serão aceitos Recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.3 Serão preliminarmente indeferidos Recursos extemporâneos, inconsistentes, apócrifos e/ou que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

8.4 Os Recursos não terão efeito suspensivo.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Os candidatos classificados deverão apresentar-se na data estabelecida no ato da convocação. A não apresentação do candidato no prazo definido no ato de convocação implicará na sua exclusão sumária do Processo Seletivo Simplificado. A contratação está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- d) Comprovar ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência (nos dois turnos quando for o caso);
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, mediante a apresentação de atestado médico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- g) **Declarar, sob as penas da Lei, não possuir cargo, emprego ou função pública, exceto aqueles previstos na Constituição Federal de 1988;**
- h) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado.

9.2 Os candidatos classificados serão convocados para apresentar documentação juntamente com a Avaliação Médica Admissional, em local e horário que serão informados quando de sua apresentação, de acordo com a necessidade do serviço e de acordo com a classificação obtida, **munidos de original e cópias** da seguinte documentação:

- a) RG e CPF
- b) Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Registro no PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral (nos dois turnos quando for o caso);
- e) Comprovante de residência atual;
- f) Carteira de reservista (para sexo masculino);
- g) Diploma de Graduação de acordo com a exigência do cargo definida nos Quadros do item 3.6 deste Edital;
- h) Certificado de conclusão de curso: Extensão e ou Especialização;
- i) Currículo com comprovação das informações nele contidas;
- j) Declaração assinada por Instituição, comprovando tempo de experiência no cargo pleiteado;
- k) Declaração assinada por Instituição, comprovando a experiência na utilização pedagógica de ferramentas das TICs;
- l) **Declaração de não acumulação ilegal de cargo, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988;**
- m) Laudo Médico para pessoas com deficiência, conforme item 2.3.2 deste Edital;
- n) Apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional-ASO;
- o) Exame Beta HCG;
- p) Entregar duas fotos recentes 3X4;
- q) Certidão de casamento ou comprovação de união estável;
- r) Dos dependentes: Certidão de nascimento ou RG, CPF obrigatório, cartão de vacina, atestado de escolaridade;
- s) Para o candidato com deficiência, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), declarando a sua aptidão para desempenhar as funções inerentes ao cargo que está concorrendo.

9.3 Os documentos comprobatórios das condições estabelecidas acima deverão ser entregues pelo candidato na sua forma original, acompanhadas das respectivas fotocópias, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Manoel dos Santos Correa, s/n antiga Rua Sheyla R. Pitta, 233 Ed. Empresarial Domingos Ribeiro, sala 501. Loteamento Jd. Aeroporto, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, no período de 21 à 23 de fevereiro de 2024, de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas.

9.4 No ato da contratação temporária anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições exigidas nos itens 8.2 e 8.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todos os documentos deverão ser apresentados em papel timbrado das instituições correspondentes e/ou em documento equivalente.

10.2 O candidato com deficiência deverá fazer a sua opção, a partir do preenchimento no campo próprio do formulário de inscrição e anexar a declaração prevista no item 2.3.2 deste Edital.

10.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Processo Seletivo Simplificado, contidas nos Comunicados e neste Edital.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado no *site* do Diário Oficial do Município (<https://io.org.br/ba/laurodefreitas/diarioOficial>).

10.5 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera, para o candidato, apenas mera expectativa de direito de contratação, reservando-se o Município de Lauro de Freitas/BA o direito de proceder às contratações de acordo com a necessidade no serviço, observando-se a respectiva ordem de classificação.

10.6 Os eventuais contratos decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado terão como termo inicial a data de sua assinatura e como termo final 20 de dezembro de 2024, data em que se considerará encerrado/extinto ou em data anterior caso seja demonstrada e justificada a necessidade e interesse público, podendo ser prorrogado, a critério do Poder Público, após constatação da necessidade pública e por ato da Administração Pública, bem assim após avaliação do desempenho do contratado, realizado por sua chefia imediata e registrado em documento timbrado e carimbado.

10.7 Os candidatos serão contratados por meio de **contrato temporário**, regido pela Lei Municipal nº 771/93 e suas alterações posteriores.

10.8 A chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

10.9 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.10. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal de Educação qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura.

10.11 O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará a sua condição relativa à acumulação de cargos públicos, bem como entregará, na Secretaria Municipal de Educação, cópia da declaração de bens e/ou de imposto de renda do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

10.11.1. Estarão dispensados de entregar a cópia da declaração de imposto de renda de pessoa física - IRPF, aqueles que, na forma das normas legais vigentes, não forem obrigados a declarar sua renda.

10.12 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

10.13 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo aos prazos de replicação.

10.14 O cronograma com as respectivas datas de cada uma das fases do presente Processo Seletivo Simplificado, está disposto no Anexo IV deste Edital.

Lauro de Freitas, 31 de janeiro de 2024.

Vania Maria Galvão de Carvalho

Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL
_____ (*Obrigatório)

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO*:

_____ Data
: __/__/__.

CPF* (DIGITE APENAS NÚMEROS):

DATA DE NASCIMENTO*: (Exemplo: 15 de abril de
2021) _____

ENDEREÇO DE E-MAIL

* _____

ENDEREÇO COMPLETO:

DADOS FUNCIONAIS

1. **CARGO:** Marcar com um X apenas uma opção.

I - EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche e Pré-Escola):

Professor/a Educação Infantil

II. PROFESSOR/A PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS (ANOS INICIAIS E FINAIS, EM TEMPO PARCIAL E EM TEMPO INTEGRAL)

CARGO DE PROFESSOR/A

- Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
 Educação Física
 Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS
 Língua Portuguesa
 Língua Inglesa



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

<input type="checkbox"/>	Matemática
<input type="checkbox"/>	Ciências
<input type="checkbox"/>	História
<input type="checkbox"/>	Geografia
<input type="checkbox"/>	Artes com ênfase em Música
<input type="checkbox"/>	Artes com ênfase em Dança
<input type="checkbox"/>	Artes Cênicas
<input type="checkbox"/>	Artes com ênfase em Artes Plásticas
<input type="checkbox"/>	Filosofia
<input type="checkbox"/>	Sociologia

2. ESCOLARIDADE:

GRADUAÇÃO (Apresentar cópia de Diploma autenticado ou trazer original para autenticação da cópia)

EXTENSÃO (Apresentar cópia do Certificado autenticado ou trazer original para autenticação da cópia)

ESPECIALIZAÇÃO (Apresentar cópia Diploma ou Certificação autenticado ou trazer original para autenticação da cópia)

DOCUMENTOS (campo a ser preenchido pelo/a conferente)

1. Título de eleitor com comprovante de votação ou quitação com a Justiça Eleitoral (incluindo os dois turnos quando se aplicar): () Sim () Não
2. Carteira de reservista (sexo masculino): () Sim () Não
3. Cópia legível da Carteira de Identidade - RG: () Sim () Não
4. Cópia legível do CPF: () Sim () Não
5. Cópia legível do comprovante de residência atual: () Sim () Não
6. Cópia legível do Diploma de graduação: () Sim () Não
7. Cópia legível do Certificado de Conclusão curso de extensão e ou especialização: () Sim () Não
8. Cópia do Currículo com comprovação das informações nele contidas: () Sim () Não
9. Declaração assinada por Instituição, comprovando tempo de experiência no cargo pleiteado: () Sim () Não
10. Declaração assinada por Instituição, comprovando a experiência na utilização pedagógica de ferramentas das TICs: () Sim () Não
11. Declaração de não acumulação ilegal de cargos: () Sim () Não
12. Laudo Médico e Declaração, conforme Anexo V, para pessoas com deficiência. () Sim () Não



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Número total de documentos entregues: _____

Data:

____/01/2024

Assinatura do/a candidato/a

Assinatura do/a Conferente

****Campo de preenchimento do/a conferente***

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Declaro que o/a candidato/a

_____,
está inscrito para o cargo:

_____,

no Processo Seletivo 001/2021 da cidade de Lauro de Freitas/BA.

Número total de documentos entregues: _____

Data: ____/01/2024.

Assinatura do/a conferente



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**ANEXO III
BAREMA CURRICULAR**

I - Educação Infantil

Cargo	Requisito	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Professor/a de Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior (Mediante apresentação de Diploma de Graduação)	2,0	2,0
	Cursos de Extensão na área de Educação de até 80 horas (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão do Curso de Extensão)	0,5 (para cada 40 hs de cursos somados)	1,0 (até 80hs somadas)
	Experiência na Educação Infantil como professor/a de Pré-Escola (Mediante apresentação de Declaração assinada por Instituição)	2,0 (3 anos completos)	3,0 (acima de 4 anos completos)
	Especialização na área de Educação Infantil/Educação (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão do Curso de Especialização)	1,0	1,0
	Formação Inicial e Continuada na área das Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs (Mediante apresentação de Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Extensão na área)	1,0 (para curso de extensão)	2,0 (para especialização ou graduação)
	Experiência na utilização pedagógica de ferramentas das TICs (Mediante apresentação de Declaração assinada por Instituição)	1,0	1,0
Total		10,0	

II - Ensino Fundamental I Anos Iniciais (Tempo Parcial e Tempo Integral)

Cargo	Requisito	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Professor/a do 1º ao 5º (anos iniciais)	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior (Mediante apresentação de Diploma de Graduação)	2,0	2,0
	Cursos de Extensão na área de Educação de até 80 horas (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão do Curso de Extensão)	0,5 (para cada 40 hs de cursos somados)	1,0 (até 80hs somadas)
	Experiência do professor no Ensino Fundamental I (Anos Iniciais)	2,0 (3 anos completos)	3,0 (acima de 4 anos completos)



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

	Especialização na área de Educação (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Especialização)	1,0	1,0
	Formação Inicial e Continuada na área das Tecnologias da Informação e Comunicação-TICs (Mediante apresentação de Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Extensão na área)	1,0 (para curso de extensão)	2,0 (para especialização ou graduação)
	Experiência na utilização pedagógica de ferramentas das TICs (Mediante apresentação de Declaração assinada por Instituição)	1,0	1,0
Total			10,0

Cargo	Requisito	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Professor/a de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física (Mediante apresentação de Diploma de Graduação)	2,0	2,0
	Cursos de Extensão na área de Educação de até 80 horas (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Extensão)	0,5 (para cada 40 hs de cursos somados)	1,0 (até 80hs somadas)
	Experiência no Ensino Fundamental I (Anos Iniciais)	2,0 (3 anos completos)	3,0 (acima de 4 anos completos)
	Especialização em Educação Física/Educação (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Especialização)	1,0	1,0
	Formação Inicial e Continuada na área das Tecnologias da Informação e Comunicação-TICs (Mediante apresentação de Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Extensão na área)	1,0 (para curso de extensão)	2,0 (para especialização ou graduação)
	Experiência na utilização pedagógica de ferramentas das TICs (Mediante apresentação de Declaração assinada por Instituição)	1,0	1,0
Total			10,0

Cargo	Requisito	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Professor /a de	Licenciatura em Letras Português/Inglês ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa (Mediante apresentação de Diploma da Graduação)	2,0	2,0



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Cursos de Extensão na área de Educação de até 80 horas (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Extensão)	0,5 (para cada 40 hs de cursos somados)	1,0 (até 80hs somadas)
Experiência do professor no Ensino Fundamental I (Anos Iniciais)	2,0 (3 anos completos)	3,0 (acima de 4 anos completos)
Especialização na área de Língua Inglesa/Educação (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Especialização)	1,0	1,0
Formação Inicial e Continuada na área das Tecnologias da Informação e Comunicação-TICs (Mediante apresentação de Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Extensão na área)	1,0 (para curso de extensão)	2,0 (para especialização ou graduação)
Experiência na utilização pedagógica de ferramentas das TICs (Mediante apresentação de Declaração assinada por Instituição)	1,0	1,0
Total		10,0

Cargo	Requisito	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Professor/a de Artes com Ênfase em Música	Licenciatura Plena em Artes com ênfase em Música ou Licenciatura em Música (Mediante apresentação de Diploma da Graduação)	2,0	2,0
	Cursos de Extensão na área de Educação de até 80 horas (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Extensão)	0,5 (para cada 40 hs de cursos somados)	1,0 (até 80hs somadas)
	Experiência do professor no Ensino Fundamental I (Anos Iniciais)	2,0 (3 anos completos)	3,0 (acima de 4 anos completos)
	Especialização ou Extensão em Música (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Extensão)	1,0	1,0
	Formação Inicial e Continuada na área das Tecnologias da Informação e Comunicação-TICs (Mediante apresentação de Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Extensão na área)	1,0 (para curso de extensão)	2,0 (para especialização ou graduação)



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

	Experiência na utilização pedagógica de ferramentas das TICs (Mediante apresentação de Declaração assinada por Instituição)	1,0	1,0
Total			10,0

III - Ensino Fundamental II Anos Finais (Tempo Parcial e Integral)

Cargo	Requisito	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Professor/a de Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras (Mediante apresentação de Diploma da Graduação)	2,0	2,0
	Cursos de Extensão na área de Educação de até 80 horas (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Extensão)	0,5 (para cada 40 hs de cursos somados)	1,0 (até 80hs somadas)
	Experiência do professor no Ensino Fundamental II (Anos Finais)	2,0 (3 anos completos)	3,0 (acima de 4 anos completos)
	Especialização na área de Letras /Língua Portuguesa/ Educação (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão da Especialização)	1,0	1,0
	Formação Inicial e Continuada na área das Tecnologias da Informação e Comunicação- TICs (Mediante apresentação de Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Extensão na área)	1,0 (para curso de extensão)	2,0 (para especialização ou graduação)
	Experiência na utilização pedagógica de ferramentas das TICs (Mediante apresentação de Declaração assinada por Instituição)	1,0	1,0
Total			10,0

Cargo	Requisito	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Professor/a de Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa (Mediante apresentação de Diploma da Graduação)	2,0	2,0
	Cursos de Extensão na área de Educação de até 80 horas (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Extensão)	0,5 (para cada 40 hs de cursos somados)	1,0 (até 80hs somadas)



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Experiência do professor no Ensino Fundamental II (Anos Finais)	2,0 (3 anos completos)	3,0 (acima de 4 anos completos)
Especialização na área de Língua Inglesa/Educação (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão da Especialização)	1,0	1,0
Formação Inicial e Continuada na área das Tecnologias da Informação e Comunicação-TICs (Mediante apresentação de Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão do Curso de Especialização ou Extensão na área)	1,0 (para curso de extensão)	2,0 (para especialização ou graduação)
Experiência na utilização pedagógica de ferramentas das TICs (Mediante apresentação de Declaração assinada por Instituição)	1,0	1,0
Total		10,0

Cargo	Requisito	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Professor/a de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática (Mediante apresentação de Diploma da Graduação)	2,0	2,0
	Cursos de Extensão na área de educação de até 80 horas (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Extensão)	0,5 (para cada 40 hs de cursos somados)	1,0 (até 80hs somadas)
	Experiência do professor no Ensino Fundamental II (Anos Finais)	2,0 (3 anos completos)	3,0 (acima de 4 anos completos)
	Especialização na área de Matemática/Educação (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão da Especialização)	1,0	1,0
	Formação Inicial e Continuada na área das Tecnologias da Informação e Comunicação-TICs (Mediante apresentação de Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Extensão na área)	1,0 (para curso de extensão)	2,0 (para especialização ou graduação)
	Experiência na utilização pedagógica de ferramentas das TICs (Mediante apresentação de Declaração assinada por Instituição)	1,0	1,0
Total		10,0	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Cargo	Requisito	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Professor/a de Ciências	Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Naturais (Mediante apresentação de Diploma da Graduação)	2,0	2,0
	Cursos de Extensão na área de Educação de até 80 horas (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Extensão)	0,5 (para cada 40 hs de cursos somados)	1,0 (até 80hs somadas)
	Experiência do professor no Ensino Fundamental II (Anos Finais)	2,0 (3 anos completos)	3,0 (acima de 4 anos completos)
	Especialização na área de Biologia/Ciências Naturais/Educação (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão da Especialização)	1,0	1,0
	Formação Inicial e Continuada na área das Tecnologias da Informação e Comunicação-TICs (Mediante apresentação de Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão do Curso de Especialização ou Extensão na área)	1,0 (para curso de extensão)	2,0 (para especialização ou graduação)
	Experiência na utilização pedagógica de ferramentas das TICs (Mediante apresentação de Declaração assinada por Instituição)	1,0	1,0
Total		10,0	

Cargo	Requisito	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Professor/a de História	Licenciatura Plena em História (Mediante apresentação de Diploma da Graduação)	2,0	2,0
	Cursos de Extensão na área de Educação de até 80 horas (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Extensão)	0,5 (para cada 40 hs de cursos somados)	1,0 (até 80hs somadas)
	Experiência do professor no Ensino Fundamental II (Anos Finais)	2,0 (3 anos completos)	3,0 (acima de 4 anos completos)



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

	Especialização na área de História /Educação (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão da Especialização)	1,0	1,0
	Formação Inicial e Continuada na área das Tecnologias da Informação e Comunicação- TICs (Mediante apresentação de Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão do Curso de Especialização ou Extensão na área)	1,0 (para curso de extensão)	2,0 (para especialização ou graduação)
	Experiência na utilização pedagógica de ferramentas das TICs (Mediante apresentação de Declaração assinada por Instituição)	1,0	1,0
Total			10,0

Cargo	Requisito	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Professor/a de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia (Mediante apresentação de Diploma da Graduação)	2,0	2,0
	Cursos de Extensão na área de educação de até 80 horas (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Extensão)	0,5 (para cada 40 hs de cursos somados)	1,0 (até 80hs somadas)
	Experiência do professor no Ensino Fundamental II (Anos Finais)	2,0 (3 anos completos)	3,0 (acima de 4 anos completos)
	Especialização na área de Geografia/Educação (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão da Especialização)	1,0	1,0
	Formação Inicial e Continuada na área das Tecnologias da Informação e Comunicação- TICs (Mediante apresentação de Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão do Curso de Especialização ou Extensão na área)	1,0 (para curso de extensão)	2,0 (para especialização ou graduação)
	Experiência na utilização pedagógica de ferramentas das TICs (Mediante apresentação de Declaração assinada por Instituição)	1,0	1,0
Total			10,0



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Cargo	Requisito	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Professor/a de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física (Mediante apresentação de Diploma da Graduação)	2,0	2,0
	Cursos de Extensão na área de educação de até 80 horas (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Extensão)	0,5 (para cada 40 hs de cursos somados)	1,0 (até 80hs somadas)
	Experiência do professor no Ensino Fundamental II (Anos Finais)	2,0 (3 anos completos)	3,0 (acima de 4 anos completos)
	Especialização em Educação Física/Educação (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão da Especialização)	1,0	1,0
	Formação Inicial e Continuada na área das Tecnologias da Informação e Comunicação-TICs (Mediante apresentação de Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão do Curso de Especialização ou Extensão na área)	1,0 (para curso de extensão)	2,0 (para especialização ou graduação)
	Experiência na utilização pedagógica de ferramentas das TICs (Mediante apresentação de Declaração assinada por Instituição)	1,0	1,0
Total		10,0	

Cargo	Requisito	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Professor/a de Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia (Mediante apresentação de Diploma da Graduação)	2,0	2,0
	Cursos de Extensão na área de educação de até 80 horas (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Extensão)	0,5 (para cada 40 hs de cursos somados)	1,0 (até 80hs somadas)
	Especialização em Filosofia/Educação (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão da Especialização)	1,0	1,0
	Experiência do professor no Ensino Fundamental II (Anos Finais)	2,0 (3 anos completos)	3,0 (acima de 4 anos completos)



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

	Formação Inicial e Continuada na área das Tecnologias da Informação e Comunicação-TICs (Mediante apresentação de Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Extensão na área)	1,0 (para curso de extensão)	2,0 (para especialização ou graduação)
	Experiência na utilização pedagógica de ferramentas das TICs (Mediante apresentação de Declaração assinada por Instituição)	1,0	1,0
	Total		10,0

Cargo	Requisito	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Professor/a de Sociologia	Licenciatura em Ciências Políticas e Sociais ou Ciências Sociais ou Sociologia (Mediante apresentação de Diploma da Graduação)	2,0	2,0
	Cursos de Extensão na área de Educação de até 80 horas (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Extensão)	0,5 (para cada 40 hs de cursos somados)	1,0 (até 80hs somadas)
	Experiência do professor no Ensino Fundamental II (Anos Finais)	2,0 (3 anos completos)	3,0 (acima de 4 anos completos)
	Especialização em Ciências Políticas e Sociais ou Ciências Sociais ou Sociologia/ Educação (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão da Especialização)	1,0	1,0
	Formação Inicial e Continuada na área das Tecnologias da Informação e Comunicação-TICs (Mediante apresentação de Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão do Curso de Especialização ou Extensão na área)	1,0 (para curso de extensão)	2,0 (para especialização ou graduação)
	Experiência na utilização pedagógica de ferramentas das TICs (Mediante apresentação de Declaração assinada por Instituição)	1,0	1,0
	Total		10,0



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Cargo	Requisito	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Professor/a de Artes com Ênfase em Música	Licenciatura em Música ou Licenciatura em Artes com ênfase em Música (Mediante apresentação de Diploma da Graduação)	2,0	2,0
	Cursos de Extensão na área de educação de até 80 horas (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Extensão)	0,5 (para cada 40 hs de cursos somados)	1,0 (até 80hs somadas)
	Experiência do professor no Ensino Fundamental II (Anos Finais)	2,0 (3 anos completos)	3,0 (acima de 4 anos completos)
	Especialização ou Extensão em Música (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Especialização)	1,0	1,0
	Formação Inicial e Continuada na área das Tecnologias da Informação e Comunicação-TICs (Mediante apresentação de Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão do Curso de Especialização ou Extensão na área)	1,0 (para curso de extensão)	2,0 (para especialização ou graduação)
	Experiência na utilização pedagógica de ferramentas das TICs (Mediante apresentação de Declaração assinada por Instituição)	1,0	1,0
Total		10,0	

Cargo	Requisito	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Professor/a de Artes com Ênfase em Dança	Licenciatura em Dança ou Licenciatura em Artes com ênfase em Dança (Mediante apresentação de Diploma da Graduação)	2,0	2,0
	Cursos de Extensão na área de Educação de até 80 horas (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Extensão)	0,5 (para cada 40 hs de cursos somados)	1,0 (até 80hs somadas)
	Experiência do professor no Ensino Fundamental II (Anos Finais)	2,0 (3 anos completos)	3,0 (acima de 4 anos completos)
	Especialização na área de Dança/Educação (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão da Especialização)	1,0	1,0
	Formação Inicial e Continuada na área das Tecnologias da Informação e Comunicação-TICs (Mediante apresentação de Diploma de	1,0 (para curso de extensão)	2,0 (para especialização ou graduação)



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

	Graduação, Certificado de Conclusão do Curso de Especialização ou Extensão na área)		
	Experiência na utilização pedagógica de ferramentas das TICs (Mediante apresentação de Declaração assinada por Instituição)	1,0	1,0
Total			10,0

Cargo	Requisito	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Professor/a de Artes com Ênfase em Artes Cênicas	Licenciatura em Artes Cênicas ou Licenciatura em Artes com ênfase em Artes Cênicas (Mediante apresentação de Diploma da Graduação)	2,0	2,0
	Cursos de Extensão na área de educação de até 80 horas (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Extensão)	0,5 (para cada 40 hs de cursos somados)	1,0 (até 80hs somadas)
	Experiência do professor no Ensino Fundamental II (Anos Finais)	2,0 (3 anos completos)	3,0 (acima de 4 anos completos)
	Especialização na área de Artes Cênicas/Educação (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão da Especialização)	1,0	1,0
	Formação Inicial e Continuada na área das Tecnologias da Informação e Comunicação- TICs (Mediante apresentação de Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão do Curso de Especialização ou Extensão na área)	1,0 (para curso de extensão)	2,0 (para especialização ou graduação)
	Experiência na utilização pedagógica de ferramentas das TICs (Mediante apresentação de Declaração assinada por Instituição)	1,0	1,0
Total			10,0

Cargo	Requisito	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Professor /a de Artes	Licenciatura em Artes Plásticas ou Licenciatura em Educação Artística (Mediante apresentação de Diploma da Graduação)	2,0	2,0



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Cursos de Extensão na área de Educação de até 80 horas (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Extensão)	0,5 (para cada 40 hs de cursos somados)	1,0 (até 80hs somadas)
Experiência do professor no Ensino Fundamental II (Anos Finais)	2,0 (3 anos completos)	3,0 (acima de 4 anos completos)
Especialização na área de Artes Plásticas/Educação (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão da Especialização)	1,0	1,0
Formação Inicial e Continuada na área das Tecnologias da Informação e Comunicação-TICs (Mediante apresentação de Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão do Curso de Especialização ou Extensão na área)	1,0 (para curso de extensão)	2,0 (para especialização ou graduação)
Experiência na utilização pedagógica de ferramentas das TICs (Mediante apresentação de Declaração assinada por Instituição)	1,0	1,0
Total		10,0

Cargo	Requisito	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Professor/a de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Licenciatura em qualquer área de formação com Certificado de proficiência no uso e no ensino de LIBRAS (Mediante apresentação de Diploma de Graduação e Certificado de Conclusão de Curso em Libras)	2,0	2,0
	Cursos de Extensão na área de Educação/LIBRAS de até 80 horas (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Extensão)	0,5 (para cada 40 hs de cursos somados)	1,0 (até 80hs somadas)
	Experiência do professor no Ensino Fundamental II (Anos Finais)	2,0 (3 anos completos)	3,0 (acima de 4 anos completos)



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Especialização na área de Libras/Educação (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão da Especialização)	1,0	1,0
Formação Inicial e Continuada na área das Tecnologias da Informação e Comunicação-TICs (Mediante apresentação de Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão do Curso de Especialização ou Extensão na área)	1,0 (para curso de extensão)	2,0 (para especialização ou graduação)
Experiência na utilização pedagógica de ferramentas das TICs (Mediante apresentação de Declaração assinada por Instituição)	1,0	1,0
Total		10,0

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIOS
Inscrição	02 a 05 de fevereiro de 2024	Internet
Publicação do resultado	15 de fevereiro de 2024	-----
Recursos	16 e 19 de fevereiro de 2024	8 às 14 horas
Publicação do resultado final após análise dos recursos e convocação dos classificados	20 de fevereiro de 2024	-----
Entrega de documentos, exames admissionais e contratação	21 a 23 de fevereiro de 2024	8 às 12 horas e 13 às 17 horas
Início das atividades e do contrato	26 de fevereiro de 2024	-----



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei que Eu
_____, sou pessoa com deficiência,

(tipo de deficiência)

afirmando ainda, estar apto/a a desempenhar as funções inerentes ao cargo de
_____ que pleiteio
inscrição, em respeito ao disposto no item 2.3.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado
nº_____/2024, autorizado através do Decreto Municipal nº ____ de ____ de janeiro de 2024, da
Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

Lauro de Freitas (BA), ____ de janeiro de 2024.

Assinatura do/a candidato/a